



**Federação Paulista
de Atletismo**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE ATLETISMO



NORMA TÉCNICA

DE

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º - Apenas a Federação Paulista de Atletismo - FPA tem poderes para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha e em areia – em todo o Estado de São Paulo.

Art. 2º - A FPA somente reconhece e homologa corridas de rua no Estado de São Paulo que cumpram o disposto nestas Normas, Norma 7 da CBAAt. e na Regra nº 240 da Associação Internacional das Federações de Atletismo - IAAF.

Art. 3º - Os resultados de corridas homologados pela FPA são comunicados à CBAAt para inclusão em seu ranking oficial.

Art. 4º - Destacam-se, a seguir, os pontos que obrigatoriamente uma corrida de rua deve CUMPRIR para seu reconhecimento oficial, considerando todas as provas, sem exceção, quais sejam:

a) ser realizada numa das distâncias padrão: 10 km, 15 km, 20 km, Meia-Maratona, 25 km, 30 km, Maratona (42.195m), 100 km, Ultra-Maratona de 24 horas e de Meia-Maratona ou Maratona de Revezamento em percurso de rua;

b) ser realizada em um percurso “tradicional” para a localidade, mesmo que a distância não seja exatamente uma das referidas na alínea anterior; como exemplos citam-se as corridas com percursos em parques, em volta de lagoas, travessia de pontes ou ainda na distância de 10 Milhas (16,093 km);

c) os percursos descritos nas alíneas “a” e “b” devem ser medidos, por intermédio de solicitação à FPA, por medidores credenciados pertencentes ao seu Quadro Oficial, detalhes e ajustes necessários para a oficialização da distância total a ser corrida;

d) fornecer água e bebidas apropriadas na chegada da prova;

e) providenciar postos de água colocados a cada 2 ou 2,5 km, nas provas com distância até 10 km;

f) providenciar postos de água colocados a cada 3 ou 4 km, nas provas com mais de 10 km, ou a intervalos menores, de acordo com as condições climáticas;

g) providenciar atendimento médico, com ambulâncias e postos de apoio conforme segue:



**Federação Paulista
de Atletismo**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE ATLETISMO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO



- presença de, no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários, e outra para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo. Ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico socorrista, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado principalmente no atendimento específico para as ocorrências observadas na prática deste esporte;

- recomenda-se a presença, na linha de chegada, de equipe de resgate e viaturas para remoção imediata de atletas que necessitem de atendimento especializado;

h) notificar hospitais ou clínicas locais para atendimento aos participantes, em caso de urgência;

i) assegurar que o percurso da prova esteja completamente vedado ao tráfego de veículos, durante a competição, incluindo contenção do tráfego de bicicletas, skates, patins, etc., devendo, ainda, estar em total conformidade com o disposto no Artigo 67 e incisos do Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503/97 modificada pela Lei 9.602/98);

j) garantir a segurança total dos participantes durante a prova, resguardando sua integridade física de ataques externos e de invasores de percurso e de riscos desnecessários como quedas e atropelamentos, segurança esta extensiva ao público presente à prova em todas as suas áreas de concentração. Caberá unicamente à organização realizar todos os contatos com as autoridades locais, para assegurar tal fim, isentando, por escrito em seu regulamento, a Federação Paulista de Atletismo de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova;

k) tornar público, por intermédio de web-site do evento ou publicação em revista especializada no segmento, o regulamento completo da prova e o termo de responsabilidade de participação do atleta, obrigatório em todas as provas;

Art. 5º - A Federação Paulista de Atletismo encaminhará à CBA a “Comunicação de Autorização de Corrida de Rua e o respectivo relatório do Diretor da prova após sua realização, anexando ao mesmo os seus resultados oficiais.

HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS

Art. 6º - Os organizadores, de provas, para garantir a homologação devem cumprir as exigências complementares descritas na Norma 7 da CBA. no seu art.8º até a alínea “g”.

ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA PROVA

Art. 7º - Exigências de caráter técnico:

- Quando não for utilizado o sistema de chip, o organizador obriga-se a montar um funil de chegada eficiente, com múltiplas passagens ou “baías”, para garantir a inexistência de filas antes da linha de chegada.



**Federação Paulista
de Atletismo**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE ATLETISMO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO



- Caberá à FPA, a indicação de árbitros para a prova (no mínimo dez) com a função específica de acompanhar a largada, cortejo e chegada da prova, bem como preencher a súmula de chegada contendo a classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (equipamento manual de cronometragem da Federação), no mínimo para os 20 (vinte) primeiros colocados na categoria geral – masculino e feminino, registrando estas informações e outras ocorrências e protestos em relatório padronizado pela FPA, assinado pelo Árbitro Geral da prova.

- Instalar um sistema de som eficiente no local de largada e chegada da prova, para garantir o controle, a segurança e comunicação com os atletas, observando a legislação existente em cada local.

- Montar pódios visíveis nos locais de largada e de chegada da prova, equipado sempre que possível com relógio digital para visualização do tempo total da prova. As linhas de largada e chegada necessárias à cronometragem manual pelos árbitros devem ser pintadas no chão e alinhadas com a borda anterior dos pódios e tapetes de cronometragem, com a largura de no mínimo 5 cm.

- Colocar um carro madrinha à frente dos primeiros colocados da prova, o qual deve transportar o Diretor da Prova e o Delegado Técnico indicado pela FPA.

- É permitida a presença de um veículo especial para acompanhamento dos primeiros colocados, disponibilizado à imprensa, para transporte seguro de fotógrafos e cinegrafistas.

- Além dos veículos mencionados nos itens anteriores, o cortejo da prova deverá incluir batidores, em quantidade mínima, apenas para efetivar a abertura da prova e garantir a segurança dos líderes. Eventualmente na ausência do carro madrinha e quando o percurso assim o restringir serão permitidas, ainda outras motocicletas da organização nas funções de abertura e controle dos líderes da prova, sem que comprometam a sua segurança. Deve-se evitar em todos os casos, o acompanhamento da prova por bicicletas, mesmo que conduzidas por militares a título de segurança.

- A distância mínima frontal entre os veículos de quatro rodas citados nos itens anteriores e o pelotão de elite deverá ser de, no mínimo, 30 metros, para todas as situações do percurso.

- Outros tipos de veículos devem ser evitados no cortejo.

- Nas provas que tenham previsão de transmissão ao vivo pela televisão, a FPA poderá apresentar, especificamente, outros parâmetros de segurança que devem ser estritamente observados no decorrer das mesmas.

- A separação de atletas em pelotões chamados de “Elite”, masculino e feminino, que normalmente largam a frente dos demais inscritos nas provas deverá cumprir as seguintes diretrizes:

1. A inclusão de atletas nestes pelotões deverá ser por critérios eminentemente técnicos, apenas para aqueles que possuem os melhores resultados nas distâncias



**Federação Paulista
de Atletismo**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE ATLETISMO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

aceitas pela organização da prova, obtidos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da prova, comprovadamente, em provas que possuam percursos medidos oficialmente pela FPA.

- Deve ser observado que o desporto para as pessoas portadoras de necessidades especiais é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo à FPA a organização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, a participação de atletas portadores de necessidades especiais deverá ser realizada da seguinte forma:

1. Os atletas portadores de necessidades especiais, aceitos como inscritos na prova, que utilizem cadeiras de rodas para participar, devem largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de serem evitados acidentes.

2. Os outros atletas portadores de necessidades especiais, aceitos como inscritos na prova, devem largar juntamente com os demais participantes, no pelotão geral. No caso particular dos deficientes visuais, estes deverão ser obrigatoriamente acompanhados por guias, identificados como tal pela organização da prova com camisas ou números de cores diferentes.

- As premiações pecuniárias aos vencedores da Prova são de responsabilidade única dos organizadores do evento, bem como sua forma de pagamento e tributação, devendo ser divulgada no regulamento durante o período de inscrições e serem cumpridos todos os dispositivos legais que regem a matéria. O pagamento de atletas selecionados para o controle antidoping deve ser imediato após a divulgação dos resultados pela FPA, e apenas por esta, do controle realizado; os demais devem ter o pagamento realizado imediatamente ao final da prova.

LARGADAS E FAIXAS ETÁRIAS

1. Para as provas, realizar, obrigatoriamente, a largada do pelotão de elite feminino antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral

2. Fornecer os resultados oficiais e tempos dos vencedores da prova confirmados pelo Delegado Técnico presente, e realizar a cerimônia de premiação dos vencedores tão logo tenham chegado todos os atletas que fazem jus à mesma, no mínimo os cinco primeiros no masculino e os cinco primeiros no feminino. A cerimônia de premiação das categorias por faixas etárias no pódio poderá ser realizada a critério da organização; em caso de não realização nesse momento, a data e horário para isto devem constar no regulamento da prova. Fica a critério dos organizadores a inclusão, inscrição, premiação e regulamentação de participação, para pessoas portadoras de deficiência.

3. A idade a ser considerada para o atleta é aquela que ele terá em 31 de dezembro do ano da prova.

Art. 8º - Satisfeitas todas as exigências previstas nos artigos anteriores, a FPA emitirá um "Alvará", que é a autorização para a realização da prova com o seu



**Federação Paulista
de Atletismo**

FILIADA A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE ATLETISMO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

reconhecimento oficial e, após sua efetivação, com relatório favorável do Delegado Técnico indicado, a FPA homologará os resultados.

Art.9º - As taxas a serem cobradas para a obtenção do “Alvará” serão divulgadas anualmente no código de taxas da FPA.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A homologação e a oficialização dos resultados das provas dependem de relatório favorável do Delegado Técnico da FPA presente ou do Árbitro Geral indicado pela Federação para estar presente na prova.

§ único - Caso o relatório do Delegado Técnico decida pela não homologação da prova, a mesma pode não vir a ter “Alvará” no ano seguinte;

Art. 11 - A homologação de recordes de provas de rua dependerá do cumprimento na íntegra da Regra 240 da IAAF.

Art. 12 - Os casos omissos são resolvidos pela FPA.